

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 13 de Junho de 2019, às 09:00 horas, no auditório da SRSCI, sito na Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, 2º andar, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos municípios adstritos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração na Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos 14 (quatorze) municípios adstritos, remanejando 706 procedimentos de Retinografia sem contraste, no valor de R\$ 25.896,08 e 02 procedimentos de Eletrocardiograma, no valor de R\$ 40,02 para 619 procedimentos de Fundoscopia, no valor de R\$ 25.936,10, conforme planilha em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2019.

Vanessa Leocádio Adami

Secretária Municipal de Iúna - ES

Coordenadora da CIR-SUL

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde
Iúna - ES

PROPOSTA A CIR / SUL DE APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS 14 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REDE.

CARTEIRA EXISTENTE RETIRA QUANTITATIVOS E VALORES	Nº	VALOR	CARTEIRA PROPOSTA ACRESCENTA QUANTITATIVOS E VALORES	Nº	VALOR
Retinografia sem contraste	- 706	- R\$ 25.896,08	Fundoscopia	+ 619	+ R\$ 25.936,10
Eletrocardiograma	- 02	-R\$ 40,02	-	-	-

IMPORTANTE ESCLARECER QUE CASO NÃO SEJA APROVADO O REMANEJAMENTO PROPOSTA A CARTEIRA DE SERVIÇOS, A REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ SERÁ OBRIGADA A INTERROMPER O ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, TENDO EM VISTA QUE O VOLUME ATENDIDO JÁ ALCANÇOU A META ANUAL FIXADA EM REUNIÃO DE CIR/SUL, CONSTANTE DO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CIM POLO SUL E A SESA/ES.

ATENCIOSAMENTE,


JULIANA DE PAULA LOUZADA
Garante Rede Cuidar em Guaçuí
Portaria CIM POLO SUL nº 011 - P/2018

13/05/19

RESOLUÇÃO Nº137/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Resolução CIT nº 01 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a Resolução 025/2017 de CIR Sul, que aprova a Rede Cuidar Sul como municípios adstritos: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.

Considerando a Resolução nº 028/2017 de CIR Sul, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sula aos municípios adstritos.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 19/2019 da CIR Sul, que aprova a Alteração na Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos 14(quatorze) municípios adstritos, remanejando 706 procedimentos de Retinografia sem contraste, no valor de R\$25.896,08 e 02 procedimentos de Eletrocardiograma, no valor de R\$40,02 para 619 procedimentos de Fundoscopia, no valor de R\$ 25.936,10.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde